



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO TOCANTINS**

Requerimento nº 070755

Requer o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO, solicitando a implantação de redutor de velocidade vertical (pardal) e horizontal (quebra-molas) no declive conhecido como "Cercadinho" na TO-222, trecho que liga Araguaína a Filadélfia.

O Deputado que este subscreve vem, em regime de URGÊNCIA, nos termos regimentais desta Augusta Casa de Leis, após anuência do Plenário, requerer a Vossa Excelência o envio do presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins e à Agência Tocantinense de Transporte e Obras (AGETO), solicitando a implantação de redutores de velocidade vertical (pardal) e horizontal (quebra-molas) no declive conhecido como "Cercadinho" na TO-222, no trecho que liga Araguaína a Filadélfia.

JUSTIFICATIVA

A implantação de redutores de velocidade no local mencionado é uma medida essencial para a preservação de vidas e a segurança de todos que utilizam essa via. O declive conhecido como "Cercadinho" na TO-222 é notoriamente perigoso, sendo palco de inúmeros acidentes, alguns dos quais resultaram em vítimas fatais. A combinação da inclinação acentuada da via com a alta velocidade dos veículos que por ali trafegam contribui para a ocorrência desses acidentes.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

O redutor de velocidade horizontal, comumente denominado quebra-molas, e o redutor de velocidade vertical, conhecido como pardal, são dispositivos eficazes para o controle de velocidade e, conseqüentemente, para a redução do risco de acidentes. O quebra-molas, ao forçar a desaceleração dos veículos, promove uma travessia mais segura, especialmente em trechos críticos. O pardal, por sua vez, monitora e autua os motoristas que desrespeitam os limites de velocidade, atuando como um inibidor da imprudência ao volante.

Portanto, a instalação desses dispositivos no declive do "Cercadinho" não só atenderá ao clamor da comunidade por uma maior segurança viária, como também cumprirá o papel preventivo de evitar futuras tragédias, preservando a integridade de todos os que circulam por esse trecho da TO-222.

Sala das Sessões, aos 27 dias do mês agosto de 2024.


MOISEMAR MARINHO
Deputado Estadual

Imprimir

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**Código do Documento: **P3bbec276de5427e159b51166dee990e2K12126**Tipo de Proposição:
RequerimentoAutor: **MOISEMAR MARINHO**Enviada por: **MOISEMAR
ALVES MARINHO**
(dep.moisemar.marinho)

Descrição: Requer o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Agência Tocantinense de Transporte e Obras - AGETO, solicitando a implantação de redutor de velocidade vertical (pardal) e horizontal (quebra-molas) no declive conhecido como "Cercadinho" na TO-222, trecho que liga Araguaína a Filadélfia.

Data de Envio: **28/08/2024
12:06:02**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Assinatura manuscrita em azul de Moisemar Marinho, sobre uma linha horizontal.

MOISEMAR MARINHO

